



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.206, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispensa **ex-officio** de convocação para o serviço ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o serviço ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de junho de 2023, de acordo com a alínea “c” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados mediante o Decreto nº 26.114, de 7 de junho de 2021:

I - Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico \*\*\*\*\*088 JOSÉ ROBERTO BRANDÃO;

II - Primeiro-Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico \*\*\*\*\*508 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA; e

III - Terceiro-Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico \*\*\*\*\*431 JAIRO FEITOSA DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/06/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038917972** e o código CRC **AA6F9DD0**.

